CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROTOCOLO Nº 333447/2025
Recebido em: 10/07/2025
Horário: 09:45 horas
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES Fls.:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VENECIANO AO SENHOR JOSAFA GONÇALVES LOIOLA RODRIGUES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador Juarez Oliosi, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Josafa Gonçalves Loiola Rodrigues, nos termos da Resolução nº 413/2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de maio de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vice-Presidente
Vereador pelo PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES Fls..

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário
Vereador pelo PRD

REGINA TOSTA MACHADO
Segunda Secretária
Vereadora pelo PV

CÂMARA MUNICIPAL
Fls.
DE NOVA VENÉCIA-ES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadão Veneciano, previsto na Resolução nº 413/2017, ao Senhor Josafa Gonçalves Loiola Rodrigues.

O homenageado foi indicação do vereador Juarez Oliosi (PODE).

Nascido na cidade de Parambú – Ceará, pais cearenses, aos 22 anos migrou para o estado do Espírito Santo e escolheu Nova Venécia para as oportunidades de trabalho. Aqui foi acolhido pelos cidadãos venecianos, hoje é um empresário do ramo, cama, mesa e banho, alumínio, no qual nesses longos anos fez uma vasta amizade com os cidadãos e alguns amigos políticos e hoje com uma enorme gratidão a cidade e amigos.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de maio de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES Fls...

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vice-Presidente
Vereador pelo PSB

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário
Vereador pelo PRD

REGINA TOSTA MACHADO
Segunda Secretária
Vereadora pelo PV